

Dispõe sobre a destinação de área pública que especifica.

Projeto Lei nº 192 de 15 de outubro de 1997.

“Dispõe sobre a destinação de área pública que especifica.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Praça Abel Coimbra com 2.771,54 m², situada na Avenida Dom Emanuel, em frente às quadras 23 e 40, Cidade Jardim, nesta Capital.

Art. 2.º - Fica o Prefeito de Goiânia autorizado a ceder ao Estado de Goiás, sob o sistema de permissão de Uso, por prazo indeterminado, a área que trata o artigo anterior, para a edificação de um ginásio de esportes a cargo da Empresa de Obras Públicas - EMOP.

Art. 3.º - A construção de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, sob pena de sua revogação sumária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia aos 15 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete. (15/10/1997).

LUIS CESAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de submeter à apreciação deste egrégio Plenário o presente projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder, sob a forma de permissão de uso, ao Estado de Goiás, a área descrita no artigo 1.º, situada no Bairro da Cidade Jardim.

A cessão que ora se propõe visa a construção, por parte da EMOP, de um ginásio de esportes, que deverá estar concluída no prazo de 2 anos após a data em que a pretendida autorização entrar em vigor.

Considerando que a matéria em questão já fora discutida e aprovada por este Poder, originando a Lei nº 7.350/94, e que o prazo então estipulado expirou antes da efetivação da obra, a presente propositura vem tão somente oferecer novo prazo ao Poder Executivo Estadual para a conclusão do ginásio de esportes.

Ressalta-se que o espaço esportivo em apreço vem atender a um antigo anseio da comunidade daquele bairro e adjacências.

Dessa forma, conto com o irrestrito apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto, oferecendo, assim, uma melhor qualidade de vida aos moradores daquela importante Região.

LUIS CESAR BUENO
Vereador